



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 82/2021

08 de setembro de 2021

Processo nº 23117.057000/2021-11

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE CULTURA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA - PIAC ESTUDANTIL 2021**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de cultura** para atuação nos projetos aprovados no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA - PIAC ESTUDANTIL 2021 (Edital PROEXC nº 38/2021) e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. **DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de cultura que atuarão junto ao **Programa Institucional de Apoio à Cultura – PIAC Estudantil, Edital PROEXC nº 38/2021** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. **DAS VAGAS**

Atividade	Para estudantes do(s)	Nº vagas	Período de atividade	Nível e valor da bolsa-cultura	Local das atividades	Projeto vinculado	
01. Mestre de Cerimônias	Todos os cursos	01	Novembro ou dezembro de 2021	I (R\$200,00)		Trabalho remoto	Casa de Avós
02. Cantor	Todos os cursos	01	Novembro ou dezembro de 2021	I (R\$200,00)		Trabalho remoto	
03. Produtor	Todos os cursos	01	Outubro, novembro e dezembro de 2021	V (R\$1.000,00)		Trabalho remoto	
04. Mapeamento, acompanhamento das mulheres e realização de intervenções culturais ligada a mulheres e feministas	Todos os cursos	02	01/10/2021 a 01/12/2021	V (R\$1.000,00)		Trabalho remoto	Encontro de Mulheres do Pontal
05. Mapeamento, acompanhamento de artistas que performam o gênero oposto e realização de intervenções culturais ligada à arte e cultura Drag	Todos os cursos	02	01/10/2021 a 01/12/2021	V (R\$1.000,00)		Trabalho remoto	Festival LGBTQIA+
06. Assistente de Produção Musical	Música	01	01/10/2021 a 31/12/2021	V (R\$1.000,00)		Trabalho remoto	O Sexteto apresenta: entre amores, versos e canções
07. Mapeamento, acompanhamento de artistas da congada e realização de intervenções culturais ligada aos saberes dos congadeiros	Todos os cursos	01	01/10/2021 a 01/12/2021	V (R\$1.000,00)		Trabalho remoto	Raízes Congadeiras
08. Bolsista para apresentação de trabalhos artísticos	Dança	06	01/10/2021 a 16/11/2021	IV (R\$800,00)		Trabalho remoto	Sala Aberta 2021 - Mostra Circulandô: ações artísticas e formativas do Curso de Dança da UFU

2.1. Enquanto durar as medidas adotadas pela Universidade para conter o avanço do COVID-19 os(as) bolsistas de cultura desenvolverá as atividades de modo não presencial.

2.2. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. **DOS REQUISITOS**

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.2. O(a) candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** difoc@proex.ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Portfólio artístico-cultural.

4.2.8.1. O portfólio artístico-cultural deverá conter informações e registros de outras produções desenvolvidas pelo(a) candidato(a) na área da vaga pretendida, podendo ser montado a partir de materiais (escritos ou visuais) de trabalhos anteriores, materiais publicados pela imprensa, link para acesso a vídeos ou outros materiais audiovisuais produzidos pelo(a) estudante na área, dentre outros.

4.2.9. Carta de Intenções: indicação da vaga para a qual deseja concorrer, seguida de pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga, incluindo ainda os equipamentos e programas que dispõe para a realização do trabalho remotamente.

4.2.10. Comprovações das atividades indicadas nos itens 1, 2, 3 e 5 da tabela descrita no item 8.6. deste edital **para os(as) candidatos(as) à vaga 04 - Mapeamento, acompanhamento das mulheres e realização de intervenções culturais ligada a mulheres e feministas.**

4.2.11. Comprovações das atividades indicadas nos itens 1 a 5 da tabela descrita no item 8.7. deste edital **para os(as) candidatos(as) à vaga 05 - Mapeamento, acompanhamento de artistas que performam o gênero oposto e realização de intervenções culturais ligada à arte e cultura Drag**

4.2.12. Comprovações das atividades indicadas nos itens 1 a 5 da tabela descrita no item 8.8. deste edital **para os(as) candidatos(as) à vaga 07 - Mapeamento, acompanhamento de artistas da congada e realização de intervenções culturais ligada aos saberes dos congadeiros.**

4.2.13. Todo material audiovisual para análise deve ser enviado em link válido para apreciação.

4.2.14. O(A) estudante também poderá enviar o endereço eletrônico para acesso ao portfólio digital, se houver.

4.2.15. A Proexc/Dicult não se responsabilizará por falhas de acesso aos endereços eletrônicos enviados, portanto, recomenda-se a verificação de funcionamento dos mesmos e ainda o envio de versão *off-line* juntamente com a documentação anexada ao e-mail de inscrição.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Atividade XX (vide tabela item 2)_Edital 82**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de cultura é a indicada em cada vaga descrita na tabela do item 2 deste edital, no campo "período de atividade".

5.2. O valor de referência de uma bolsa de cultura ficou estabelecido nos arts. 3º e 4º da Portaria PROEXC nº 39, de 27 de maio de 2021.

5.2.1. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de cultura no valor indicado em cada vaga descrita na tabela do item 2 deste edital, no campo "nível da bolsa".

5.3. A bolsa de cultura terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.4. A bolsa de cultura poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de cultura o(a) bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Avaliação de documentação descrita nos item 4. deste Edital pelos(as) coordenadores(as) dos projetos aos quais os(as) bolsistas serão vinculados.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. A análise da documentação (item 4) terá como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I).
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a).
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão/cultura.
- 8.4. A análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) será feita prezando as necessidades do projeto ao qual o(a) bolsista será vinculado(a).
- 8.5. **Critérios para avaliação dos(as) candidatos(as) às vagas 01. Mestre de Cerimônias; 02. Cantor; 03. Produtor; 04. Mapeamento, acompanhamento das mulheres e realização de intervenções culturais ligada a mulheres e feministas; 05. Mapeamento, acompanhamento de artistas que performam o gênero oposto e realização de intervenções culturais ligada à arte e cultura Drag; 06. Assistente de Produção Musical; e 08. Bolsista para apresentação de trabalhos artísticos:**

- 8.5.1. A análise das inscrições apresentadas levará em consideração, ainda, os seguintes critérios:

Documento Avaliado	Critérios	Pontuação Máxima
CARTA DE INTENÇÕES	Compatibilidade dos equipamentos com as necessidades da vaga; coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto.	20 PONTOS
CURRICULUM VITAE	Participação como público em atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX; participação em equipe de atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX; atuação na área da vaga pretendida, com comprovação.	40 PONTOS
PORTFÓLIO	Registros fotográficos ou audiovisuais de participações em atividades artístico-culturais; registros de experiências relatados na mídia, imprensa especializada ou em outros espaços.	40 PONTOS

- 8.5.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação final obtida, ou seja, a Nota Final do processo de seleção será a soma de todos os pontos dos critérios alinhados acima, classificando os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação geral.

- 8.5.3. Para fins de desempate em eventual empate de notas entre candidatos(as), serão considerados os critérios a seguir, nessa ordem:

- 8.5.3.1. A maior nota de avaliação no documento "Portfólio";
- 8.5.3.2. A maior nota de avaliação no documento "Currículo Vitae";
- 8.5.3.3. A maior nota de avaliação no documento "Carta de Intenções";
- 8.5.3.4. O desempenho acadêmico do(a) estudante.

8.6. Critérios para avaliação dos(as) candidatos(as) à vaga 04 - Mapeamento, acompanhamento das mulheres e realização de intervenções culturais ligada a mulheres e feministas:

CANDIDATOS(AS) DE GRADUAÇÃO		
	FORMAÇÃO - ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
1	Ter participado de Projetos, Programa ou curso de extensão ligados a movimentos sociais e culturais no período de 2016 a 2021, com carga horária mínima de 120 horas (não serão considerados cursos realizados fora deste período).	20 (vinte) pontos por certificado até o limite de 1 (um) certificado
2	Participação no período de 2016 a 2021 em evento acadêmico ligado à temática LGBTQIA+, com carga horária mínima de 4 horas (não serão considerados eventos realizados fora deste período)	1 (um) ponto por evento até o limite de 10 (dez) eventos.
3	Ter participado de ONGs, Associações, Grupos Culturais, Programa ou curso de extensão no período de 2016 a 2021, ligados à temática LGBTQIA+, com carga horária mínima de 120 horas (não serão considerados certificados fora deste período).	20 (vinte) pontos por curso até o limite de 1 (um) curso.
4	Carta de Intenção.	20 (vinte) pontos por curso até o limite de 1 (um) curso.
5	Ter ministrado intervenções culturais ou espetáculos.	05 (cinco) ponto por participação até o limite de 02 (dois) participações
7	Portfólio Cultural	20 (vinte) pontos por curso até o limite de 1 (um) curso.

- 8.6.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação final obtida, ou seja, a Nota Final do processo de seleção será a soma de todos os pontos dos critérios alinhados acima, classificando os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação geral.

- 8.6.2. Para fins de desempate em eventual empate de notas entre candidatos(as), serão considerados os critérios a seguir, nessa ordem:

- 8.6.2.1. A maior nota de avaliação no documento "Portfólio Cultural";
- 8.6.2.2. A maior nota de avaliação nos itens 1, 2, 3 e 5 da tabela deste item 8.6.;

8.6.2.3. A maior nota de avaliação no documento "Carta de Intenção".

8.7. **Critérios para avaliação dos(as) candidatos(as) à vaga 05 - Mapeamento, acompanhamento de artistas que performam o gênero oposito e realização de intervenções culturais ligada à arte e cultura Drag:**

CANDIDATOS(AS) DE GRADUAÇÃO		
	FORMAÇÃO - ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
1	Ter participado de Projetos Culturais, Associações, Grupos Culturais, Programa ou curso de extensão no período de 2016 a 2021, ligados à temática LGBTQIA+, com carga horária mínima de 120 horas (não serão considerados certificados fora deste período).	20 (vinte) pontos por certificado até o limite de 1 (um) certificado
2	Participação no período de 2016 a 2021 em evento cultural ligado à temática LGBTQIA+, com carga horária mínima de 4 horas (não serão considerados eventos realizados fora deste período).	1 (um) ponto por evento até o limite de 10 (dez) eventos.
3	Ter participado de Projetos, Programa ou curso de extensão no período de 2016 a 2021, ligados à temática LGBTQIA+, com carga horária mínima de 250 horas (não serão considerados cursos realizados fora deste período).	10 (dez) pontos por trabalho até o limite de 02 (dois) certificados.
4	Ter ministrado palestras, oficinas ou mini-cursos ligados à temática LGBTQIA+.	01 (um) ponto por participação até o limite de 10 (dez) participações.
5	Ter participado como coordenação ou comissão organizadora de eventos ligados à temática LGBTQIA+.	01 (um) ponto por participação até o limite de 10 (dez) participações
6	Carta de intenção (uma página).	10 (dez) pontos por participação até o limite de 01 (um).
7	Portfólio Cultural	20 (vinte) pontos por participação até o limite de 01 (um).

8.7.1. Os(as) candidatas(as) serão classificados(as) conforme pontuação final obtida, ou seja, a Nota Final do processo de seleção será a soma de todos os pontos dos critérios alinhados acima, classificando os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação geral.

8.7.2. Para fins de desempate em eventual empate de notas entre candidatos(as), serão considerados os critérios a seguir, nessa ordem:

8.7.2.1. A maior nota de avaliação no documento "Portfólio Cultural";

8.7.2.2. A maior nota de avaliação nos itens 1 a 5 da tabela deste item 8.7.;

8.7.2.3. A maior nota de avaliação no documento "Carta de intenção (uma página)".

8.8. **Critérios para avaliação dos(as) candidatos(as) à vaga 07 - Mapeamento, acompanhamento de artistas da congada e realização de intervenções culturais ligada aos saberes dos congadeiros:**

CANDIDATOS(AS) DE GRADUAÇÃO		
	FORMAÇÃO - ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
1	Ter participado de Projetos Culturais, Associações, Grupos Culturais, Programa ou curso de extensão no período de 2016 a 2021, ligados à temática étnico-racial, com carga horária mínima de 250 horas (não serão considerados certificados fora deste período).	20 (vinte) pontos por certificado até o limite de 1 (um) certificado
2	Participação no período de 2016 a 2021 em evento cultural ligado à temática étnico-racial, com carga horária mínima de 4 horas (não serão considerados eventos realizados fora deste período).	1 (um) ponto por evento até o limite de 10 (dez) eventos.
3	Ter participado de Projetos, Programa ou curso de extensão no período de 2016 a 2021, ligados à temática étnico-racial, com carga horária mínima de 250 horas (não serão considerados cursos realizados fora deste período).	10 (dez) pontos por trabalho até o limite de 02 (dois) certificados.
4	Ter ministrado palestras, oficinas ou mini-cursos ligados à temática étnico-racial.	01 (um) ponto por participação até o limite de 10 (dez) participações.
5	Ter participado como coordenação ou comissão organizadora de eventos ligados à temática étnico-racial.	01 (um) ponto por participação até o limite de 10 (dez) participações
6	Carta de intenção (uma página).	10 (dez) pontos por participação até o limite de 01 (um).
7	Portfólio Cultural	20 (vinte) pontos por participação até o limite de 01 (um).

8.8.1. Os(as) candidatas(as) serão classificados(as) conforme pontuação final obtida, ou seja, a Nota Final do processo de seleção será a soma de todos os pontos dos critérios alinhados acima, classificando os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação geral.

8.8.2. Para fins de desempate em eventual empate de notas entre candidatos(as), serão considerados os critérios a seguir, nessa ordem:

8.8.2.1. A maior nota de avaliação no documento "Portfólio Cultural";

8.8.2.2. A maior nota de avaliação nos itens 1 a 5 da tabela deste item 8.8.;

8.8.2.3. A maior nota de avaliação no documento "Carta de intenção (uma página)".

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: difoc@proex.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	08/09/2021 a 22/09/2021
Inscrições	15/09/2021 a 22/09/2021
Análise documental	23/09/2021
Avaliação	24/09/2021 a 26/09/2021
Resultado Parcial	28/09/2021
Recebimento dos Recursos	29/09/2021
Resultado Final	30/09/2021

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Divisão de Fomento à Cultura (Difoc) da Diretoria de Cultura (Dicult) da Proexc/UFU
- 12.2. E-mail: difoc@proex.ufu.br

Uberlândia-MG, 08 de setembro de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 08/09/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3025040** e o código CRC **E9ACB02D**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE CULTURA

INTRODUÇÃO:

A proposição do presente Edital de seleção tem base no atendimento das atividades das ações selecionadas no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA – PIAC ESTUDANTIL para o desenvolvimento de ações de arte e cultura, em formato remoto, propostas por estudantes de graduação e pós-graduação da UFU nos campi localizados nas cidades-sede Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e Uberlândia. O investimento para este Edital é oriundo do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), cuja utilização é destinada exclusivamente aos(às) estudantes de graduação, e recursos próprios do orçamento UFU para projetos de estudantes de pós-graduação, visando estabelecer critérios e ampliar para os(as) estudantes de toda a Universidade as oportunidades de solicitação de apoio às ações de arte e cultura, com atendimento em fluxo contínuo, mediante objetivo, requisitos e normas estabelecidos a seguir, inclusive dos anexos que o integram:

Para a edição de 2021, serão destinados os recursos até o valor total de R\$120.000,00 (oitenta e oito mil reais) para o PIAC Estudantil. As propostas puderam ser inscritas com ações até R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Do montante dos recursos (item 2.1 do Edital PROEXC nº 38/2021), R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) são destinados a estudantes da pós-graduação, cuja fonte orçamentária é de recursos próprios da UFU.

As propostas deveriam ser inscritas em apenas uma das quatro categorias, a saber:

- Categoria 1: propostas que valorizem a expressão cultural de povos originários e comunidades tradicionais;
- Categoria 2: propostas que priorizem a produção e difusão das manifestações culturais da comunidade LGBTQIA+;
- Categoria 3: propostas que atuem na difusão e no fortalecimento da cultura de comunidades rurais;
- Categoria 4: propostas de arte e cultura que não se enquadrem nas categorias anteriores.

JUSTIFICATIVA:

A seleção de bolsistas de cultura possui previsão orçamentária observada na aprovação do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA – PIAC ESTUDANTIL e tem o intuito de atender as demandas dos projetos aprovados no âmbito desse Programa, com respaldo na Resolução CONSEX nº 5, de 29 de abril de 2021, que "estabelece linhas de fomento para as Atividades de Extensão e Projetos de Cultura no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências".

OBJETIVOS:**GERAL**

Trabalhar na pré-produção, produção e pós-produção remotas das ações do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA – PIAC ESTUDANTIL 2021, participando das atividades artísticas-culturais dos projetos vinculados a ele.

ESPECÍFICOS

Elaborar estratégias assertivas que possibilitem um melhor acesso e divulgação dos conteúdos veiculados pelas ações do Programa.

Estabelecer comunicação remota que facilite diálogos, aprendizagens e trocas entre todas as pessoas envolvidas nas atividades das ações do Programa.

Trabalhar nas atividades artísticas-culturais dos projetos vinculados ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA – PIAC ESTUDANTIL 2021.

PERFIL DO BOLSISTA:**Vaga 01. Mestre de Cerimônias - Projeto Casa de Avós**

Bolsista com experiência na apresentação de eventos e lives.

Vaga 02. Cantor - Projeto Casa de Avós

Estudante que tenha um trabalho musical, na realização de shows e lives.

Vaga 03. Produtor - Projeto Casa de Avós

Estudante que tenha experiência na área produção de eventos e livros.

Vaga 04. Mapeamento, acompanhamento das mulheres e realização de intervenções culturais ligada a mulheres e feministas - Projeto Encontro de Mulheres do Pontal

Pertencer ao movimento de mulheres.

Vaga 05. Mapeamento, acompanhamento de artistas que performam o gênero oposto e realização de intervenções culturais ligada à arte e cultura Drag - Projeto Festival LGBTQIA+

Pertencer ao movimento de LGBTQIA+.

Vaga 06. Assistente de Produção Musical - Projeto O SEXTETO APRESENTA: ENTRE AMORES, VERSOS E CANÇÕES

Discente da Faculdade de Música, a partir do 4º período da graduação, que tenha conhecimento ou interesse em trabalhar com Produção Musical, que tenha os materiais necessários para a captação e edição de áudio, e com disponibilidade de horário.

Vaga 07. Mapeamento, acompanhamento de artistas da congada e realização de intervenções culturais ligada aos saberes dos congadeiros - Projeto Raízes Congadeiras

Pertencer ao movimento social de congada.

Vaga 08. Bolsista para apresentação de trabalhos artísticos - Projeto Sala Aberta 2021 - Mostra Circulandô: ações artísticas e formativas do Curso de Dança da UFU

Discente matriculado em Estágio Supervisionado de Ateliê do Corpo e Atuação III e que esteja em etapa de finalização do trabalho artístico desenvolvido na disciplina.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**Vaga 01. Mestre de Cerimônias - Projeto Casa de Avós**

Colaborar na estruturação e roteiro da live.

Realizar a apresentação da live de lançamento do livro. A live será com cada participante da sua casa. Assim, o bolsista realizará a apresentação da sua residência.

Vaga 02. Cantor - Projeto Casa de Avós

Realizar um pequeno show na live de lançamento do livro. A live será com cada participante da sua casa. Assim, o bolsista realizará a apresentação da sua residência. Serão 10 músicas executadas pelo bolsista durante a live.

Vaga 03. Produtor - Projeto Casa de Avós

Cuidar do cronograma do projeto, agendamento das reuniões da equipe, monitoramento dos prazos do projeto, orçamentos, postagens e marketing, comunicação do projeto com a mídia, do evento de lançamento e todos os assuntos referente a área de produção.

Vaga 04. Mapeamento, acompanhamento das mulheres e realização de intervenções culturais ligada a mulheres e feministas - Projeto Encontro de Mulheres do Pontal

Acompanhamento das atividades, participação das reuniões virtuais, ajudar na localização de mulheres, realização de oficinais e de intervenções culturais.

Vaga 05. Mapeamento, acompanhamento de artistas que performam o gênero oposto e realização de intervenções culturais ligada à arte e cultura Drag - Projeto Festival LGBTQIA+

Acompanhamento das atividades, participação das reuniões virtuais, ajudar na localização dos artistas, realização de oficinas e de intervenções culturais.

Vaga 06. Assistente de Produção Musical - Projeto O SEXTETO apresenta: entre amores, versos e canções

- Assistente de Produção Musical
- Trabalhar em consonância ao Técnico/Produtor Musical;
- Trabalhar junto ao coletivo para a organização das captações;
- Atuar nas captações e edições do álbum;
- Atuar na live de Apresentação das Músicas;
- Acompanhamento e registro do processo de produção, através de relatórios mensais;

Vaga 07. Mapeamento, acompanhamento de artistas da congada e realização de intervenções culturais ligada aos saberes dos congadeiros - Projeto Raízes Congadeiras

Acompanhamento das atividades, participação das reuniões virtuais, ajudar na localização de artistas congadeiros, realização de oficinas e de intervenções culturais.

Vaga 08. Bolsista para apresentação de trabalhos artísticos - Projeto Sala Aberta 2021 - Mostra Circulandô: ações artísticas e formativas do Curso de Dança da UFU

Finalização de trabalho artístico e apresentação no evento Sala Aberta.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Experiência na produção de ações de arte e cultura *online*, exercitando o trabalho com imagens, tecnologias digitais e comunicação no fortalecimento da cultura, da arte e da educação.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores de cada ação do Programa.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de cultura**.

Nome do Candidato:

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	

